



**LEI NÚMERO 3849 DE 26 DE JUNHO DE 2015.**

(Autógrafo nº. 39/15, Projeto de Lei nº. 54/15, Mensagem nº 36/15)

**Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Projeto BLABLABLA POSITHIVO, entidade civil declarada de Utilidade Pública no Município.**

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Projeto BLABLABLA POSITHIVO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.789.204/0001-68, entidade civil sem fins lucrativos nem econômicos, declarada de Utilidade Pública no Município pela Lei nº 3.824, de 17 de março de 2015, e cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, objetivando os repasses de recursos das fontes, federal, estadual e municipal, para o desenvolvimento de trabalhos assistenciais e na defesa de direitos sociais.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, e suplementada se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 26 de junho de 2015.

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.